



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

Ofício nº 258/2025 - Gabinete da Prefeita

Assunto: Responde aos Ofícios nº 320/2025/GP, nº 19/2025 e nº 20/2025 estes últimos da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – Prestação de Contas do Município – exercício 2021

Lima Duarte, 18 de Agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FABIO PEREIRA VIEIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LIMA DUARTE – MG.

Recebido em: 10 / 08 / 25
Às: 16 : 28 horas.
Assinatura:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

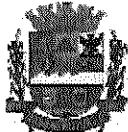
Cumprimento-os cordialmente, vimos, em atendimento aos ofícios em epígrafe, que solicitam informações diante das recomendações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE em relação à prestação de contas do Município – exercício 2021 – Processo 1120632, esclarecer o seguinte.

Compulsando-se os autos referentes à prestação de contas do Município de Lima Duarte atinente ao exercício de 2021, destaca-se a deliberação dos Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara e a decisão do Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aprovando as contas anuais de responsabilidade da prefeita municipal de Lima Duarte, com algumas recomendações, abaixo destacadas:

“1. As Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE devem ser cumpridas integralmente”.

Neste aspecto, cumpre mencionar que, conforme já mencionado em sede de defesa, no ano de 2021 o município ainda sofria com os efeitos causados pela pandemia do COVID-19, o que acabou repercutindo nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Como cediço, esta municipalidade, desde a gestão passada, tem adotado políticas públicas que viabilizem o cumprimento das Metas 1-A e B do Plano Nacional de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

Educação, atinentes à oferta de vagas para os alunos com idade de 0 a 3 anos, bem como para aqueles que estão com idade de 4 a 5 anos.

Neste aspecto, destaca-se a ampliação de uma sala de maternal na Creche Suely Guimarães, reforma nas Creches Cantinho Feliz e Peixinho Dourado, todas com ampliação do número de vagas e a, ainda, a construção da “Creche do Horto”, localizada no Bairro Cruzeiro, que possibilitará a oferta de mais de 200 vagas.

Quanto à demanda de 04 e 05 anos, de idade obrigatória de escolaridade, o município atende todos os alunos, ou seja, 100% destes. Vários fatores estão a colaborar para este resultado, devendo-se citar a implementação do tempo integral na Escola Altivo Pedro Gomes, bairro Batatal.

Portanto, conclui-se que esta municipalidade tem envidado esforços para o pleno alcance das aludidas metas.

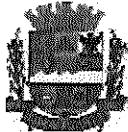
No que concerne à recomendação para atendimento da Meta 18 do PNE, imperioso mencionar que a municipalidade já tem tomado como base o piso salarial profissional nacional do magistério conforme se verifica das leis abaixo, em destaque:

- **Lei Ordinária Municipal nº 2.065, de 20 de abril de 2022:** “*Define o valor do piso salarial aos profissionais do magistério municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, na forma que menciona*”.

- **Lei Ordinária Municipal nº 2.151, de 26 de abril de 2023:** “*Define o valor do piso salarial aos profissionais do magistério municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008*”.

- **Lei Ordinária Municipal nº 2.202, de 26 de março de 2024:** “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e autoriza a correção dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em razão do Piso Nacional Salarial*.”

Com relação ao ano de 2024, como de conhecimento desta Casa Legislativa, foi realizada a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, inclusive da classe



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

do magistério, com base no índice do INPC. Isso porque o índice adotado no Piso do Magistério ficou abaixo daquele.

- **Lei Ordinária Municipal nº 2.250, de 08 de abril de 2025:** “*Define o valor do piso salarial aos profissionais do magistério municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.*”

“2. Deve-se promover intervenções no âmbito dos programas e políticas públicas do município, avaliados pelo IEGM visando melhoria dos resultados da gestão”.

A atual gestão municipal tem adotado uma abordagem sistemática e orientada por resultados para aprimorar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM). Com base em práticas de governança e planejamento estratégico, são realizadas reuniões periódicas com os secretários e equipes técnicas das diversas pastas, com o objetivo de alinhar metas, monitorar indicadores e implementar ações que promovam maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Essa dinâmica visa consolidar uma gestão baseada em evidências, com foco na melhoria contínua dos processos administrativos e na ampliação da qualidade do atendimento à população.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.08.19 16:17:22 -03'00'
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal  Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA MAUTONE ALVES VARGAS
Data: 19/08/2025 16:00:14-03'00'
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIA CRISTINA MAUTONE ALVES VARGAS

Secretaria Municipal de Educação

Assinado de forma digital por LUIZ
ROBERTO GONCALVES DE
FIGUEIREDO
FILHO:05767961662
Dados: 2025.08.19 15:19:12 -03'00'

LUIZ ROBERTO GONÇALVES DE FIGUEIREDO FILHO

Diretor de Contabilidade e Finanças